



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS PORTO ALEGRE  
GABINETE (PORTO ALEGRE)**

**EDITAL Nº 10 / 2024 - GAB-POA (11.01.06.02)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Porto Alegre-RS, 07 de março de 2024.**

**EDITAL CAMPUS PORTO ALEGRE Nº 10/2024  
Seleção de Bolsista de Ensino**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso das atribuições que lhe são conferidas Portaria nº 140, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no DOU de 28/02/2024, edição 40, seção 2, p.24, por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino - Cage e de acordo com o Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN), Resolução CONSUP nº 22/2015, torna público o Edital *Campus* Porto Alegre nº 10/2024 - Seleção de Bolsistas de Ensino 2024.

**1 DO OBJETO**

O presente edital visa à seleção de bolsistas para atuar nos projetos de ensino aprovados no Edital 24/2023 da Pró-reitoria de Ensino do IFRS.

1.2. As Bolsas são divididas nas seguintes modalidades:

1.2.1 Bolsa de Ensino Técnico (BET): destinada aos estudantes de cursos técnicos de nível médio do IFRS.

1.2.2 Bolsa de Educação Superior (BES): destinada aos acadêmicos de nível superior do IFRS.

**2 DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE ENSINO**

2.1 O valor mensal das Bolsas de Ensino seguirá o disposto na RESOLUÇÃO Nº 6/2023 - CONSUP-REI

2.1.1 4 horas semanais = R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais mensais);

2.1.2 8 horas semanais = R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais mensais);

2.1.3 12 horas semanais = R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais mensais);

2.1.4 16 horas semanais = R\$ 700,00 (setecentos reais mensais).

2.2 A vigência da bolsa de ensino para cada projeto de ensino é de 01/04/2024 a 31/12/2024.

**3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

3.1 São requisitos para o(a) estudante candidato(a) às bolsas de ensino:

3.1.1 estar regularmente matriculado(a) e frequentando um dos cursos do *Campus* Porto Alegre do IFRS;

3.1.2 ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do plano de trabalho vinculado ao projeto de ensino;

3.1.3 atender às especificidades de cada projeto de ensino, conforme previstas no item 7.2 deste edital.

**4 DO QUANTITATIVO DE BOLSAS**

4.1 A distribuição das vagas para os bolsistas de ensino encontra-se no quadro a seguir:

Coordenador(a)	Título do projeto	Modalidade/ Quantidade	Carga de horária

		bolsas	
ANGELA FLACH	Laboratório de Preservação de Acervos Bibliográficos: dinamizando ações didático-pedagógicas	1	16h
KARIN TALLINI	Laboratório de Apoio Didático em Biotecnologia (LAD-BIOTEC)	1	16h
ANA ROSAURA MORAES SPRINGER	Atendimento aos estudantes e professores: uma proposta para o protagonismo de uma educação inclusiva	1	16h
FERNANDA KRUGER GARCIA	Prática orientada de técnica violonística	1	16h
JULIANA SCHMITT DE NONOHAY	Monitoria em atividades didáticas práticas e teóricas de ciências biológicas e biotecnologia	1	16h
CINTIA MUSSI ALVIM STOCCHERO	Mais Movimento, Mais Saúde	1	16h
BIANCA SMITH PILLA	Laboratório Didático de Segurança do Trabalho (LAD-SEG) 2024	1	16h
MARCIA BUNDCHEN	Grupo de estudo Mbya Guarani do Campus Porto Alegre do IFRS	1	16h
MARCIA BUNDCHEN	Pra não dizer que não falei das flores: a flora nativa como base para o aprendizado de Ciências Naturais e Biologia	1	16h

## 5 DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas e os prazos do Edital de Seleção de Bolsistas de Ensino 2023 ficam assim definidos:

	Etapas	Data
1	Publicação do Edital de Seleção de Bolsistas.	07/03/2024
2	Inscrição dos(as) candidatos(as) às bolsas junto aos(as) coordenadores(as) dos projetos.	De 07/03/2024 a 17/03/2024
3	Seleção de bolsistas pelos(as) coordenadores(as) dos projetos.	De 18/03/2024 a 21/03/2024
4	Envio, via formulário eletrônico, pelo(a) coordenador(a) do projeto, à Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (Cage), do resultado preliminar da seleção de bolsistas (lista de classificação e ata).	22/03/2024 Até as 12h

5	Divulgação, no site do <i>Campus</i> , do resultado preliminar da seleção de bolsistas.	22/03/2024 A partir das 17h
6	Submissão dos recursos relativos aos resultados preliminares da seleção de bolsistas. Envio do Anexo 1 deste edital devidamente preenchido, para o e-mail do(a) coordenador(a) do projeto.	De 22/03/2024 a 25/03/2024 Até as 12h
7	Análise dos recursos pelo(a) coordenador(a) do projeto e envio à Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (Cage), para o e-mail cage@poa.ifrs.edu.br, do resultado final da seleção de bolsistas.	25/03/2024
8	Divulgação, no site do <i>Campus</i> , do resultado final da seleção de bolsistas.	26/03/2024
9	Envio dos documentos pelo(a) bolsista para o(a) coordenador(a) do projeto, conforme item 9.1 deste Edital.	Até às 12h do dia 28/03/2024
10	Indicação do(a/s) bolsista(s) para o Programa/Projeto de Ensino à Direção de Ensino. Envio, via formulário eletrônico, dos documentos da(o)s bolsista(s), Anexo II (Formulário de indicação do bolsista), Anexo III (Termo de compromisso do bolsista) devidamente preenchidos e documentos citados no item 9.1 deste Edital.	Até às 20h do dia 28/03/2024
11	Início do projeto e das atividades do bolsista.	01/04/2024
12	Término da vigência das bolsas.	31/12/2024
13	Entrega do(s) Relatório(s) Final(is) do(a/s) Bolsista(s) de ensino (Anexo IV deste edital) pela(o) bolsista a(o) coordenador(a) do projeto ou programa de ensino.	Até 31/12/2024
14	Prazo de envio do relatório final do projeto ou programa de ensino, do(s) relatório(s) do(a)s bolsista(s) e da planilha de certificação (Anexo V deste edital) à Cage.	10/01/2024

## 6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Caberá a(o) estudante candidato(a) à bolsa de ensino enviar um e-mail para o(a) coordenador(a) do projeto, solicitando a inscrição para a seleção de bolsistas, conforme item

6.2 deste Edital.

6.2 O(A) estudante poderá inscrever-se em mais de um projeto de ensino.

6.3 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente Edital.

6.4 Será critério de desclassificação, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo(a) estudante candidato(a) à bolsa.

## 7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção de bolsistas, será de responsabilidade do(a) coordenador(a) do projeto de ensino, desde o auxílio à ampla divulgação do Edital no *Campus* até a efetiva realização e conclusão do processo.

7.2 Os pré-requisitos e a forma de seleção dos bolsistas, nas modalidades BES e/ou BET, são descritos no quadro de informações abaixo:

Coordenador (a)	Título do programa/projeto de ensino	Número de bolsas	Carga horária semanal	Requisitos	Crítérios e procedimentos para seleção	Orientação para a inscrição da(o)s candidata(o)s
ANGELA FLACH	Laboratório de Preservação de Acervos Bibliográficos: dinamizando ações didático-pedagógicas	1	16h	Estar matriculado no Curso Técnico em Biblioteconomia. Já ter concluído o componente curricular de Preservação e Conservação de Acervos Bibliográficos II (preferencialmente). Ser estudante beneficiário do Programa de Assistência Estudantil (preferencialmente). Possuir conhecimentos em Libras (preferencialmente)	Análise de histórico escolar e entrevista	Enviar e-mail para angela.flach@poa.ifrs.edu.br, com o assunto: ?INSCRIÇÃO PIBEN?. Anexar no e-mail o comprovante de matrícula e histórico escolar. As informações sobre o dia e horário das entrevistas serão enviadas por e-mail aos inscritos, para o mesmo endereço com o qual o aluno se inscreveu.
KARIN TALLINI	Laboratório de Apoio Didático em Biotecnologia (LAD-BIOTEC)	1	16h	Estar regularmente matriculado no curso Técnico em Biotecnologia ou na Licenciatura em Ciências da Natureza: Biologia e Química.	Análise de histórico e atualizado e entrevista	Enviar e-mail com o assunto "INSCRIÇÃO PIBEN" para karin.tallini@poa.ifrs.edu.br anexando os seguintes documentos: currículo profissional ou currículo Lattes, comprovante de matrícula e histórico escolar. Os candidatos serão informados via e-mail sobre o dia e horário da entrevista.
ANA ROSAURA MORAES SPRINGER	Atendimento aos estudantes e professores: uma proposta para o protagonismo de uma educação inclusiva	1	16h	Estar regularmente matriculado em curso do IFRS Campus Porto Alegre	Entrevista	Enviar e-mail com o assunto: INSCRIÇÃO PIBEN para napne@poa.ifrs.edu.br O e-mail deve conter o nome completo da(o) estudante e indicar o nome do projeto ao qual se candidata. O agendamento de horário, dia e local para a entrevista será enviado por e-mail aos inscritos, para o mesmo endereço com o qual o(a) aluno(a) se inscreveu.
FERNANDA KRUGER GARCIA	Prática orientada de técnica violonística	1	16h	Estar matriculado no curso Técnico em Instrumento Musical, cursado, com	Análise do histórico, entrevista prática de	Enviar e-mail com o assunto: INSCRIÇÃO PIBEN para fernanda.garcia@poa.ifrs.edu.br. O e-mail deve conter o nome completo da(o) estudante e

				aprovação, os componentes curriculares Instrumento Musical I e II (no Instrumento violão), saber leitura básica de partitura e tablatura, ter horários compatíveis com os do projeto.	leitura de exercícios	indicar o nome do projeto ao qual se candidata. O agendamento de horário, dia e local para a entrevista será enviado por e-mail aos inscritos, para o mesmo endereço com o qual o(a) aluno(a) se inscreveu.
JULIANA SCHMITT DE NONOHAY	Monitoria em atividades didáticas e teóricas de ciências biológicas e biotecnologia	1	16h	Estar regularmente matriculado no curso Técnico em Biotecnologia e cursado com aprovação a disciplina de Fundamentos de Laboratório ou regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza: Biologia e Química e cursado com aprovação a disciplina de Técnicas Básicas de Laboratório	Análise do histórico escolar e entrevista.	Enviar e-mail para <a href="mailto:juliana.nonohay@poa.ifrs.edu.br">juliana.nonohay@poa.ifrs.edu.br</a> com o assunto: ?INSCRIÇÃO PIBEN?. Anexar no e-mail o comprovante de matrícula e histórico escolar. As informações sobre o dia e horário das entrevistas serão enviadas em resposta ao e-mail de inscrição.
CINTIA MUSSI ALVIM STOCCHERO	Mais Movimento, Mais Saúde	1	16h	Estar regularmente matriculado a partir do 2 semestre, no curso de Licenciatura em Ciências da Natureza. Ter disponibilidade para monitoria à noite.	Entrevista e análise do histórico escolar.	Enviar e-mail com o assunto: INSCRIÇÃO PIBEN para <a href="mailto:cintia.stocchero@poa.ifrs.edu.br">cintia.stocchero@poa.ifrs.edu.br</a> . O e-mail deve conter o nome completo da(o) estudante e indicar o nome do projeto ao qual se candidata. O agendamento de horário, dia e local para a entrevista será enviado por e-mail aos inscritos, para o mesmo endereço com o qual o(a) aluno(a) se inscreveu.
BIANCA SMITH PILLA	Laboratório Didático de Segurança do Trabalho (LAD-SEG) 2024	1	16h	Estar matriculado a partir do 2º semestre do curso técnico em Segurança do Trabalho	Análise de histórico escolar do curso técnico em Segurança do Trabalho e entrevista	Enviar e-mail com o assunto "INSCRIÇÃO PIBEN" para <a href="mailto:bianca.pilla@poa.ifrs.edu.br">bianca.pilla@poa.ifrs.edu.br</a> anexando os seguintes documentos: currículo profissional ou currículo Lattes, comprovante de matrícula e histórico escolar. Os candidatos serão informados via e-mail sobre o dia e horário da entrevista.

MARCIA BUNDCHEN	Grupo de estudo Mbya Guarani do Campus Porto Alegre do IFRS	1	16h	Estar matriculada(o) nos cursos superiores de Gestão Ambiental ou Licenciatura em Ciências da Natureza.	Serão parâmetros de avaliação e classificação: ser estudante indígena da etnia Mbya Guarani, o histórico escolar, o desempenho na entrevista e ser beneficiária(o) da Assistência Estudantil, de acordo com o item 1.3 do edital Proen 24/2023.	Enviar e-mail com o assunto: INSCRIÇÃO PIBEN para marcia.bundchen@poa.ifrs.edu.br. O e-mail deve conter o nome completo da(o) estudante e indicar o nome do projeto ao qual se candidata. O agendamento de horário, dia e local para a entrevista será enviado por e-mail aos inscritos, para o mesmo endereço com o qual o(a) aluno(a) se inscreveu.
MARCIA BUNDCHEN	Pra não dizer que não falei das flores: a flora nativa como base para o aprendizado de Ciências Naturais e Biologia	1	16h	Estar matriculada(o) nos cursos superiores de Gestão Ambiental ou Licenciatura em Ciências da Natureza.	Serão parâmetros de avaliação e classificação: o histórico escolar, o desempenho na entrevista por meio de comunicação oral e escrita e ser beneficiária(o) da Assistência Estudantil, de acordo com o item 1.3 do edital Proen 24/2023	Enviar e-mail com o assunto: INSCRIÇÃO PIBEN para marcia.bundchen@poa.ifrs.edu.br. O e-mail deve conter o nome completo da(o) estudante e indicar o nome do projeto ao qual se candidata. O agendamento de horário, dia e local para a entrevista será enviado por e-mail aos inscritos, para o mesmo endereço com o qual o(a) aluno(a) se inscreveu.

7.3 Caberá a(o) coordenador(a) do projeto de ensino:

7.3.1 realizar a seleção dos(as) estudantes candidatos(as) à bolsa de ensino

7.3.2 registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção e enviar via formulário eletrônico à Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (Cage);

7.3.3 manter arquivados os documentos do processo de seleção de bolsistas.

## 8 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente, do(a)s candidato(a)s:

8.1.1 contemplados(as) com bolsas;

8.1.2 suplentes;

8.1.3 desclassificados(as).

8.2 Após a publicação da classificação preliminar os recursos poderão ser submetidos conforme descrito na etapa 6 do cronograma deste edital.

8.3 O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

8.4 Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o(a) coordenador(a) do projeto de ensino deverá, via e-mail institucional, solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa à Direção/Coordenação de Ensino, através do e-mail [cage@poa.ifrs.edu.br](mailto:cage@poa.ifrs.edu.br).

8.5 Caberá à Cage analisar e aprovar a solicitação de abertura de novo edital.

8.6 A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *Campus* Porto Alegre destinados a esse fim.

8.7 O resultado do processo de seleção será divulgado no site do *Campus*, na data estabelecida no cronograma deste Edital.

## **9 DO ENVIO DOS DOCUMENTOS**

9.1 O (A) estudante contemplado(a) com bolsa de ensino deverá encaminhar para o e-mail do(a) seu(sua) coordenador(a), no prazo estabelecido no cronograma deste Edital, os seguintes documentos:

9.1.1 formulário de indicação da(o) bolsista devidamente preenchido e assinado (Anexo II deste Edital)

9.1.2 cópia da carteira de identidade;

9.1.3 cópia do CPF;

9.1.4 termo de compromisso do(a) bolsista devidamente preenchido e assinado (Anexo III deste edital);

9.1.5 cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente (não enviar cópia da face do cartão que contenha o código de segurança);

9.1.6 cópia do currículo cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado a partir de 01 de janeiro de 2024.

9.1.7 comprovante de matrícula da(o) bolsista.

9.2 A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do(a) estudante.

9.3 Caberá a(o) estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea ?e? do item 9.1.

9.4 É de responsabilidade do(a) coordenador(a) de cada projeto encaminhar via formulário eletrônico, a documentação do(a) bolsista (item 9.1 e anexos II e III deste Edital), obedecendo os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

## **10 DOS COMPROMISSOS DOS(AS) BOLSISTAS**

10.1 O(A) bolsista de projeto de ensino deverá respeitar as normas do presente Edital e o disposto na Resolução CONSUP IFRS nº 022/2015.

## **11 DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA**

11.1 A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do plano de trabalho deverá ser cumprida integralmente conforme as normas do PIBEN (Resolução CONSUP IFRS nº 022/2015).

## **12 DO PAGAMENTO DOS(AS) BOLSISTAS**

12.1 O pagamento aos(às) bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que cumprida a carga horária semanal da bolsa, de acordo com o plano de trabalho do(a) bolsista.

12.2 O controle da frequência da(o) bolsista é de responsabilidade do(a) coordenador(a) do projeto. Em caso de infrequência, substituição ou desligamento, este(a) deverá informar à Direção de Ensino e à Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino ? Cage imediatamente, enviando a notificação para o e-mail [cage@poa.ifrs.edu.br](mailto:cage@poa.ifrs.edu.br).

## **13 DO ACÚMULO**

13.1 O(A) estudante contemplado(a) com bolsa de ensino não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

13.2 Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

13.2.1 os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS;

13.2.2 o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o(a) bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu plano de trabalho.

#### 14 DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

14.1 O(A) bolsista será desligado(a) da bolsa nos casos previstos no PIBEN (Resolução CONSUP IFRS nº 022/2015).

#### 15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 É responsabilidade de cada solicitante acompanhar as publicações referentes a este Edital.

15.2 O Setor de Ensino ou a Cage poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

15.3 No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à Cage em primeira instância, e ao Conselho de *Campus*, em segunda instância.

15.4 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.5 Os recursos quanto aos termos deste Edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do Campus, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

15.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Cage do *Campus*.

Porto Alegre, 07 de março de 2024.

*(Assinado digitalmente em 07/03/2024 13:14 )*  
SERGIO WESNER VIANA  
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
IFRS / CP-POA (11.01.06)  
Matrícula: 2579927

**Processo Associado: 23368.000509/2024-74**

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **10**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **07/03/2024** e o código de verificação: **3dff1f2fd5**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

**ANEXO I**

**EDITAL CAMPUS PORTO ALEGRE Nº 10/2024**  
**Seleção de Bolsista de Ensino**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Encaminho recurso ao Edital Nº \_\_\_\_\_ e peço DEFERIMENTO.

**1. Dados gerais:**

<b>Nome completo:</b>	
<b>Título do projeto:</b>	

**2. Motivo/justificativa do recurso:**

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade, são de minha inteira responsabilidade e estou ciente das suas implicações legais.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

**ANEXO II**  
**EDITAL CAMPUS PORTO ALEGRE Nº 10/2024**  
**Seleção de Bolsista de Ensino**

**FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU DESLIGAMENTO DO BOLSISTA**

**Modalidade**     Programa                       Projeto                      Local e data: \_\_\_\_\_

INDICAÇÃO                       SUBSTITUIÇÃO                       DESLIGAMENTO

Título do Programa ou Projeto de Ensino	
Coordenador do projeto	

Dados do coordenador do programa ou projeto de ensino	
Nome	
CPF	
E-mail	
Telefone (fixo e celular)	(    )

Dados do bolsista indicado (um formulário por bolsista)			
Nome completo			
CPF			
E-mail			
Telefone	(    )		
Curso			
Instituição ( <i>campus</i> )			
Banco (nome)		Agência nº	
		Conta nº	

Dados do bolsista - (    ) substituído ou (    ) desligado	
Nome completo	
CPF	
E-mail	
Telefone	(    )
Curso	
Instituição (Câmpus)	

**Motivo**

- |   |  |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Por insuficiência de desempenho empregatício | <input type="checkbox"/> Bolsista adquiriu vínculo   |
| <input type="checkbox"/> Término de curso                             | <input type="checkbox"/> Por desistência do bolsista |
| <input type="checkbox"/> Por falecimento                              | <input type="checkbox"/> Trancamento de matrícula    |



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

- Por obtenção de bolsa em outra agência  
 Outro Motivo (justifique):

Declaração		
Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e assumo total e irrestrita responsabilidade civil e penal pelas mesmas. Informo que o bolsista indicado foi selecionado cumprindo as normas do Edital a que está vinculado. Autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul a buscar sua comprovação a qualquer momento.		
Assinaturas		
_____ Bolsista indicado _____	_____ Bolsista substituído/desligado	_____ Coordenador(a) do Programa ou Projeto de Ensino
_____ Responsável legal - Bolsista indicado (se discente menor de idade)	_____ Responsável legal - Bolsista substituído/desligado (se discente menor de idade)	



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

### ANEXO III

#### EDITAL *CAMPUS* PORTO ALEGRE Nº 10/2024 Seleção de Bolsista de Ensino

#### TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

\_\_\_\_\_, brasileiro, estudante no IFRS - *campus* \_\_\_\_\_, candidato à bolsa, no âmbito do EDITAL \_\_\_\_\_, DECLARO que não sou beneficiário de outra bolsa em nenhuma outra entidade de fomento e que tenho disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no meu Plano de Trabalho. DECLARO, ainda, que li o Edital a que se vincula a bolsa, que estou perfeitamente ciente de seus termos, e que concordo, expressamente, em participar do projeto de ensino, recebendo uma bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Ensino do IFRS com valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) reais, referente à \_\_\_\_\_ horas semanais, através de depósito em conta bancária, e que minha participação nas atividades de execução do projeto não configura relação empregatícia.

- Concordo, expressamente, em ser orientado (a) por \_\_\_\_\_, durante a vigência da bolsa e que estou ciente das atividades que serão executadas.
- Concordo que imagens pessoais poderão ser utilizadas para divulgação dos trabalhos relacionados ao programa/projeto.
- Concordo também que qualquer modificação nas condições expostas acima será imediatamente comunicado à Comissão Institucional, sob pena de devolução das parcelas recebidas, com correção monetária.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_/\_\_/20

Assinatura do(a) Bolsista: \_\_\_\_\_

**\*Em caso do bolsista ser menor de dezoito (18) anos:**

Assinatura do Pai ou Responsável: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Coordenador(a) do Projeto de Ensino



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Porto Alegre*

#### **ANEXO IV**

**RELATÓRIO FINAL DO BOLSISTA DE ENSINO**  
**Edital IFRS nº \_\_/202\_\_ – Fomento a Projetos de Ensino 202\_\_**

#### **RELATÓRIO FINAL**

**Título do Projeto de Ensino**

**Nome do bolsista de Ensino**

**Nome do(a) Coordenador(a) do Projeto de Ensino**

**Período abrangido por este relatório: \_\_\_/\_\_\_a\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

### **Título do Projeto de Ensino**

#### **1. Objetivos alcançados**

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva se os objetivos propostos para as atividades foram alcançados parcialmente ou totalmente. Em caso de não atendimento total dos objetivos propostos, justifique.

#### **2. Resumo das atividades realizadas**

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva com detalhes as atividades realizadas e as experiências obtidas.

#### **3. Resultados obtidos**

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva os resultados obtidos com a realização das atividades.

#### **4. Dificuldades encontradas**

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Relate as dificuldades encontradas na execução das atividades e as medidas tomadas.

#### **5. Conclusão**

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva o que você aprendeu.

#### **6. Perspectivas**

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Apresente as possibilidades de continuação das atividades.

#### **7. Sugestões**

(Campo de preenchimento opcional)

Registre suas sugestões para o aprimoramento das atividades.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

## 8. Publicações

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Liste as publicações (resumos, artigos, capítulos de livros, entre outros produtos) decorrentes da participação no projeto de ensino e inclua os comprovantes das respectivas publicações.

## 9. Outras atividades acadêmicas

(Campo de preenchimento se houve participação nas ações abaixo especificadas)

Informe sua participação em eventos, cursos ou outras ações de ensino.

## 10. Parecer do coordenador do projeto de ensino

(Campos de preenchimento destinado ao coordenador do projeto de ensino).

Campus \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

## 11. Assinaturas

---

Bolsista

---

Coordenador(a) do projeto de ensino

**Para uso do Setor de Ensino do *Campus*.**

Recebido em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

## ANEXO V

### EDITAL *CAMPUS* PORTO ALEGRE Nº 10/2024 Seleção de Bolsista de Ensino

#### RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE ENSINO

Edital IFRS nº \_\_/202\_\_ – Fomento a Projetos de Ensino 202\_\_

#### 1. Identificação:

Título:

Coordenador:

Instituição: IFRS

Unidade Geral: IFRS – *Campus* Porto Alegre – Ensino

Unidade de Origem: Ensino

Período da Ação

Início Previsto:

Término Previsto:

Número de pessoas atendidas:

#### 1.1 **Resumo**

Resumo da proposta:

Palavras-chave:

#### 2. **Objetivos**

Objetivos Propostos:

Objetivos Alcançados:

Na sua opinião, numa escala de 0 a 100, em que medida as atividades alcançaram seus objetivos:

( ) 0 ( ) 10 ( ) 20 ( ) 30 ( ) 40 ( ) 50 ( ) 60 ( ) 70 ( ) 80 ( ) 90 ( ) 100

Se a ação não alcançou ou só alcançou parcialmente seus objetivos, identifique a(s) razão(ões):



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

**3. Resultados**

Houve melhoria nos processos de ensino e de aprendizagem na instituição? ( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica

Houve integração acadêmica: articulação com a pesquisa e a extensão?  
( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica

Houve integração entre as áreas do conhecimento: aspectos da interdisciplinaridade e multidisciplinaridade?

( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica

Os resultados obtidos foram efetivos e eficientes com relação à produção de conhecimento e quanto a sua aplicabilidade?

**4. Produtos Gerados:**

Gerou publicações e/ou outros produtos acadêmicos? ( ) Sim ( ) Não.

Em caso afirmativo, quais foram as publicações?

**5. Mudanças e Dificuldades:**

Mudanças Ocorridas:

Dificuldades Ocorridas:

**6. Conclusões e Perspectivas**

**7. Bibliografia**

**8. Observações/Sugestões**

**9. Equipe de execução**

9.1 Houve mudança na equipe de execução? ( ) Sim ( ) Não

9.2 Em caso afirmativo, descreva qual(is) integrante(s) foi(ram) incluído(s) e/ou excluído(s)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

	<b>Nome</b>	<b>Regime de Trabalho</b>	<b>Instituição</b>	<b>Período de atuação</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Função</b>
Incluídos						
Excluídos						



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

9.3 Emissão de certificados:

( ) para a equipe executora (coordenador e colaboradores)

( ) para público atendido pelo projeto

Carga horária realizada:

\_\_\_ horas para coordenador

\_\_\_ horas para colaboradores

\_\_\_ horas para público atendido pelo projeto

*(Excluir após finalização do relatório: O coordenador da ação deve anexar ao relatório a listagem com o nome completo, e-mail, CPF dos participantes e carga horária cumprida no projeto, além de encaminhar para o e-mail da coordenação de ensino em formato editável)*

---

Local, data

---

Coordenador(a) da Ação de Ensino



---

Emitido em 07/03/2024

**ANEXO DE EDITAL N° 10/2024 - GAB-POA (11.01.06.02)**  
**(N° do Documento: 8)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 07/03/2024 13:14)*

SERGIO WESNER VIANA

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

IFRS / CP-POA (11.01.06)

Matrícula: ###799#7

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número: **8**  
, ano: **2024**, tipo: **ANEXO DE EDITAL**, data de emissão: **07/03/2024** e o código de verificação: **ce79fef5be**